



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Entrada	19/04/2024
Discussão	19/04/2024
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
Presidente <i>Pereira</i>	

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	06
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	extraordinária
Realizado aos	19/04/2024
Em	única
Votação	

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, por intermédio de seu Presidente, Sr. Cleverlandio Pereira Bezerra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Potiretama APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução nº 004/2024:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Potiretama/CE a realizar a cessão de uso do seguinte bem móvel de sua propriedade, ao Poder Executivo Municipal:

I - VEÍCULO FIAT MOBI LIKE, CHASSI: 9BD341ACZRY908190, RENAVAL: 01367489170, COR BRANCA, FAB/MOD: 2023/2024, MOTOR Nº 463531704926595, CÓDIGO DO BEM / PATRIMONIO Nº 326.

Art. 2º A cessão será concretizada através da assinatura de termo de cessão de uso de veículo, cuja minuta segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 3º A cessão se dará à Prefeitura Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do respectivo termo, cabendo ao Chefe do Poder Executivo destinar o uso do referido bem.

I - Fica vedada a transferência, disponibilização, locação ou cessão do bem, por parte do Município, para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao acordado nesta Resolução.

II – A cessão de uso do veículo, objeto desta Resolução se encerrará com o decurso do prazo estabelecido no *Caput* deste artigo ou, por meio de comum acordo entre as partes, hipóteses estas nas quais o município compromete-se em devolver o bem no estado em que se encontra por ocasião do recebimento, bem como, se responsabilizar por eventuais responsabilidades de natureza penal, cível e administrativa decorrentes da utilização do mesmo.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Art. 4º Em decorrência desta Resolução, a contar da data da efetiva cessão, caberá ao Poder Executivo Municipal, estando o mesmo autorizado na qualidade de cessionário, a arcar com todos os custos operacionais do referido veículo, incluindo o custeio do mesmo, manutenção, pagamento de taxas, seguros, impostos e eventuais multas oriundas de seu uso, quando estiver à serviço da municipalidade e em decorrência de sua utilização por servidores daquele poder.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Fica assegurado ao Poder Legislativo o uso eventual do referido bem, quando necessário, desde que solicitado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo Presidente do Poder Legislativo.

Parágrafo Único: Em caso de impossibilidade de disponibilização do veículo para o Poder Legislativo, quando requisitado, caberá ao Poder Executivo a disponibilização de outro veículo em sua substituição

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 12 de abril de 2024.

Cleverlandio Pereira Bezerra
Presidente

Roberto Holanda de Araújo
Vice-Presidente

Francisco Rewter Melo de Meneses
1º Secretário

José Eliutonaldo Bezerra de Freitas
2º Secretário



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos ao Plenário desta Casa o presente Projeto de Resolução, que trata da autorização para fins de cessão de uso do veículo que pertence ao patrimônio da Câmara Municipal de Potiretama/CE ao Poder Executivo deste Município.

Referido veículo, como é de conhecimento de todos, foi adquirido no final do ano de 2023 e, considerando o fato de que é pouco utilizado por este Poder Legislativo, tanto pelos servidores da casa, quanto pelos próprios edis.

Consideramos também a baixa demanda de atividades onde possa ser requisitado neste Poder, a cessão ao Poder Executivo certamente beneficiará grande parte dos munícipes, onde certamente será mais efetivamente utilizado.

Ademais, é consabido que existe uma demanda constante em outras áreas da administração municipal, onde se assim entender, e em nossa opinião, o Poder Executivo poderá alocar referido recurso.

Sabe-se também que o máximo aproveitamento e eficiência no uso do veículo se dará justamente no uso direto em favor da população, melhorando o serviço público, justifica-se também, a economia aos cofres do Poder legislativo tendo em vista a ausência de custos neste ponto.

Por outro lado, não olvidamos da eventual necessidade dos servidores do Poder Legislativo, assim como, dos nobres Vereadores Municipais, em utilizar o referido veículo à serviço do Poder Legislativo, seja em viagens de trabalho ou mesmo para aprimorar a atuação dos integrantes desta Casa, estabelecemos como condição para a referida cessão, a disponibilização do mesmo veículo para os integrantes do Poder Legislativo quando necessário e mediante simples e prévia requisição do Presidente.

Tal condição está estabelecida em cláusula específica na minuta do competente Termo de Cessão, que instrui esta proposição.

Por fim, entendemos e acreditamos que a administração municipal certamente destinará o veículo para ser utilizado da melhor maneira possível e para a área que o Poder Executivo achar conveniente, visto que vários departamentos carecem de um veículo para a realização dos serviços à população.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Dessa forma, ancorados nos motivos elencados em linhas ao norte, os Vereadores abaixo subscritos que compõem a atual Mesa Diretora deste Poder Legislativo apresentam este Projeto de Resolução, o que desde já roga pelo apoio dos demais colegas Vereadores, a fim de que seja aprovada a presente proposta.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 12 de abril de 2024.

Cleverlandio Pereira Bezerra

Presidente

Roberto Holanda de Araújo

Vice-Presidente

Francisco Rewter Melo de Meneses

1º Secretário

José Eliutonaldo Bezerra de Freitas

2º Secretário